

## EDITAL DE CONCURSO 001/1992

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formoso, e considerando as disposições da Lei Municipal 068/1990, da Resolução 020/1992, de 11-03-1992, e ainda a Portaria 033/1992, de 28-02-1992, a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o 1º Concurso Público de provas e títulos do Poder Legislativo de Formoso, destinado ao provimento de cargos efetivos de carreira inicial de:

CARGO	AREA DE ATIV.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	TESTES
Aux.de Serviços Gerais	Serv.Gerais	Copeiro Contínuo	01 01	4ª Serie	Prova de Conhecimentos
Aux.Admi- nistrativo	Apoio ao Processo Legislativo	Aux.Admi- nistrativo	02	1º Grau Completo	Prova de Conhecimentos  Prova Prática
Tec.Conta- bilidade	Adm.Material Patrimônio Adm.Financeira Orçamentaria	Tec.Conta- bilidade	01	2º Grau Completo	Prova de Conhecimentos  Prova prática
SALÁRIO:	Aux. Serviços Gerais	-	Cr\$ 105.000,00		
	Aux. Administrativo	-	Cr\$ 343.000,00		
	Téc. Contabilidade	-	Cr\$ 476.000,00		

### 01 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: Início : 16.03.1992  
 Término: 25.03.1992

1.2 - Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Horas

1.3 - Local: Sede da Câmara Municipal de Formoso

1.4 - Requisitos Básicos para inscrição:

1.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do dec.70.436/72;

1.4.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições;

1.4.3 - Ter votado na última eleição, pago a respectiva multa ou ter se justificado nos termos da lei;

1.4.4 - Estar em dia com as obrigações militares;

1.4.5 - Ter nível de escolaridade compatível com o exigido para o cargo;

1.4.6 - Preencher e assinar o formulário próprio;

1.4.7 - Apresentar xerox do documento de identidade, ou certidão de nascimento,

1.4.8 - Apresentar xerox do certificado ou diploma que comprove o grau de escolaridade, expedido por instituição oficial ou reconhecida;

1.4.9 - Apresentar xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;

1.4.10 - Apresentar xerox do comprovante de votação na última eleição ou justificação eleitoral;

1.4.11 - Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.5 - Especificações gerais para a inscrição:

1.5.1 - A inscrição será feita pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com instrumento particular com firma reconhecida em Cartório ou público de procuração, desde que conste no respectivo documento a indicação deste concurso e a outorga de poderes expressos para esse fim;

1.5.2 - No caso de inscrição por Procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato e documento de Identidade do Procurador. Deverá ser apresen-

tada uma procuração para cada Candidato, que ficará retida juntamente com os documentos exigidos no item 1.4;

- 1.5.3 - Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com o presente Edital;
- 1.5.4 - A inscrição, para todo e qualquer fim de direito, expressa o conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato de todas condições estabelecidas no presente Edital;
- 1.5.5 - O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do Formulário e juntada dos Documentos, conforme especificado no item 1.4;
- 1.5.6 - Os candidatos ou Procuradores ao fazerem as inscrições, deverão observar as FUNÇÕES apresentadas no preâmbulo do presente Edital e optar por uma especificamente;
- 1.5.7 - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato.

1.6 - Ficam as taxas das inscrições para os cargos fixadas em:

- a) Aux. Serviços Gerais - Cr\$ 7.000,00
- b) Aux. Administrativo - Cr\$ 10.000,00
- c) Téc. Contabilidade - Cr\$ 15.000,00

## 02 - DA SELEÇÃO

2.1 - O concurso constará de provas escritas de conhecimentos e de provas e/ou testes práticos, de caráter classificatório, e ainda títulos de caráter classificatório (Contagem de tempo de efetivo serviço público prestado ao Município de Formoso).

2.2 - As matérias, número de questões e pontuação, constam do quadro apresentado no sub-item 2.5, e os índices programáticos de matérias nos anexos ao presente Edital;

2.3 - Das provas escritas de conhecimento, constarão questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo aspectos teóricos e práticos sobre as matérias constantes dos índices programáticos para cada cargo, anexos ao presente Edital;

2.3.1 - Na avaliação das provas de conhecimentos e práticas o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) do valor total que lhes for atribuído;

2.4 - Será considerado título, para fins de classificação final, o tempo de efetivo serviço público prestado ao Município de Formoso, devidamente comprovado através da certidão emitida pelo órgão competente, correspondentes a 4 (quatro) pontos percentuais por ano, até o limite de 1/5 (um quinto) da pontuação geral do concurso.

2.5 - QUADRO DE MATÉRIAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO PARA AS PROVAS

CARGO	FUNÇÃO	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Aux. Serviços Gerais	Copeiro	Português	20	40
		Matemática	20	40
		Conh. Gerais	10	20
	Contínuo	Português	20	40
		Matemática	20	40
		Conh. Gerais	10	20
Aux. Administrativo	Aux. Adm.	Português	15	15
		Matemática	15	15
		Conhecimentos específicos	20	40
		Prática	--	30
Téc. Contab.	Técnico	Português	20	20
	Contab.	Matemática	20	20
		Prática	15	60

2.6 - Ocorrendo igualdade de pontos entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate;

2.6.1 - Maior tempo de efetivo serviço público prestado ao Município de Formoso;

2.6.2 - Maior nota na prova escrita de conhecimentos;

2.6.3 - Maior nota na prova e/ou teste prático;

2.6.4 - O candidato mais idoso.

### 03 - DA DATA DAS PROVAS:

3.1 - as provas de conhecimento e práticas para os cargos apresentados neste Edital, realizar-se-ão no dia 18.04.1992, com início as 8:00 Horas.

### 04 - DO REGIME JURÍDICO.

Os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados sob o Regime ESTATUTÁRIO

### 05 - DA JORNADA DE TRABALHO.

A jornada de trabalho para os cargos contantes no presente Edital é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a lei define de forma contrária.

### 06 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

O concurso público terá validade de 02 (dois), anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 07 - DA NOMEAÇÃO

7.1 - Os candidatos considerados habilitados serão convocados para a nomeação no cargo de carreira inicial, pela ordem rigorosa de classificação, por meio de Portaria, conforme a necessidade da Câmara Municipal, devendo residir obrigatoriamente na sede do Município;

7.2 - Os candidatos serão nomeados para cargos vagos, segundo a conveniência da Mesa Diretora, observados os pressupostos no item 7.1.

7.3 - Caso existam desistências ou ampliação do número de vagas oferecidas, a Câmara Municipal promoverá tantas nomeações quantas julgar necessárias durante o prazo de validade do concurso público, observada a Resolução 020/1992.

7.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso, o candidato aprovado que não comparecer nas datas estabelecidas para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

7.5 - A aprovação no concurso, ainda que no limite das vagas existentes, assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito a nomeação, ficando a concretização deste ato

condicionada a observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Formoso.

## 08 - DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

8.1 - Os candidatos deverão se apresentar no recinto onde prestarão as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade, caneta, lapis e borracha.

8.2 - Os locais de realização das provas serão divulgados posteriormente, através de avisos complementares ao presente Edital.

8.3 - O não comparecimento do candidato implicará na sua desistência e conseqüente eliminação do concurso público.

8.4 - Sob nenhuma alegação, serão aplicadas provas fora dos locais preestabelecidos em aviso complementar ao presente Edital.

8.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) agir com descortesia para com os examinadores, dirigentes e auxiliares ou qualquer autoridade presente no local de realização, identificação ou vista das provas;
- d) durante a realização das provas, comunicar-se, por qualquer forma, com outros candidatos ou pessoas distantes;
- e) utilizar-se de notas, livros, impressos ou qualquer outra fonte de consulta em ocasião e lugar proibidos ou lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- f) incorrer em inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente a inscrição;
- g) durante a vista de provas, alterar de qualquer forma o teor de respostas ou seu aspecto material;

8.6 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência;

8.7 - Após o deferimento de inscrições e publicação de resultados é garantido ao concorrente, desde que formal e fundamentalmente justificado, o pedido de reconsideração e revisão do ato de impugnação da inscrição e gabaritos das provas escritas e testes no prazo de 3 (tres) dias após o encerramento das inscrições e divulgação dos resultados.

8.7.1 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de obras, nomes dos autores, etc..., juntando, necessariamente, cópias dos comprovantes e citações utilizados como suportes;

8.8 - A Comissão Organizadora do Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

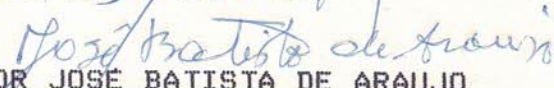
8.9 - Os casos omissos do presente Edital e normas posteriores, serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Formoso, 13 de Março de 1.992

A COMISSÃO ORGANIZADORA:

  
PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA

  
Dr. JONAS ALVES DA MATA

  
VEREADOR JOSÉ BATISTA DE ARAUJO

1

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais  
**FUNÇÃO:** Copeiro  
          Contínuo

**PORTUGUÊS**

Interpretação de textos; sílaba; divisão silábica; ortografia; acentuação gráfica; ordem alfabética.

**MATEMÁTICA**

Número e numeral: números naturais; sistema de numeração decimal; números ordinais; operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, expressões numéricas, problemas envolvendo as quatro operações. Números Fracionários: conceito de fração, representação de uma fração; operações elementares com frações, problemas envolvendo frações. Sistemas de Medidas: medidas de tempo, medidas de comprimento, problemas envolvendo medidas.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Conhecimentos gerais sobre assuntos, variados, tais como: política, economia, sociologia, história, geografia, artes, esportes, etc.

**CARGO:** Auxiliar Administrativo  
**FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo

**PORTUGUÊS**

Interpretação de textos; substantivo: classificação, formação, flexão, emprego; adjetivo: classificação, formação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego; verbo: estrutura, classificação, conjugação, emprego; termos da oração; acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA**

Números naturais, números inteiros e números fracionários: operações com números naturais, números inteiros e números fracionários; adição, subtração, multiplicação, divisão potenciação e radiciação; problemas envolvendo operações com números naturais, inteiros e fracionários; equações do primeiro grau: resolução de problemas do 1º grau; razões e proporções: razão; proporção; números diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; regra de três simples; porcentagem; juros simples; sistemas de medidas: medidas de tempo; medidas de comprimento; cálculos de áreas; problemas envolvendo medidas



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de Administração; Estatuto dos Servidores Públicos Civis; provimento e vacância de cargos públicos; nomeação, posse; exercício; estágio probatório e estabilidade; vencimentos e vantagens; férias e licenças; aposentadoria; deveres; proibições; responsabilidades e penalidades; processo administrativo. Decreto-Lei 200/67. Regimento Interno da Câmara Municipal de Formoso/MG.

**PRÁTICA**

Datilografia: cópia de texto estabelecido.

**CARGO:** Técnico de Contabilidade  
**FUNÇÃO:** Técnico de Contabilidade

**PORTUGUÊS**

Interpretação de textos; período composto: orações coordenadas; orações subordinadas; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; pontuação; crase; emprego do hífen.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais; números inteiros e números fracionários: problemas com números naturais, inteiros e fracionários equações de 1º e 2º Graus: problemas de 1º e 2º Graus; razão e proporção: divisão proporcional, regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; sistemas de medidas: de tempo, de área, de comprimento, de volume; funções de 1º e de 2º Grau (linear e quadrática): gráfico de uma função; logarítimo e cálculos com logarítimos; progressão aritmética: termo geral de uma progressão aritmética; soma dos termos de uma progressão aritmética; geometria; triângulo retângulo; teorema de Pitágoras; razões trigonométricas no triângulo retângulo.

**PRÁTICA**

Estudo da Lei 4.320/64. Orçamento Público; conceitos introdutórios; princípios orçamentários; receita pública; licitações empenho da despesa; contabilidade pública; desenvolvimento teórico; regimes contábeis; variações; patrimoniais e estudos de restos a pagar.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais

**PORTUGUÊS:**

Gramática Básica: séries iniciais do 1º Grau  
Hermínio Sargentim - IBEP

Moderna Gramática Portuguesa  
Evanildo Bechara - Ed. Nacional

Gramática Ilustrada  
Hidelbrando A. de André - Ed. Moderna

**MATEMÁTICA**

Mundo Mágico da Matemática  
Mariana Andrade e Lídia Maria Morais - Ed. Ática

Conquista da Matemática  
José Ruy Giovanni - Editora FTD

A Mágica da Matemática - Yolanda Marques - Companhia Editora Nacional

**CARGO:** Auxiliar Administrativo

**PORTUGUÊS**

Gramática didática da Língua Portuguesa  
1º e 2º Graus - Hermínio Sargentim - IBEP

Gramática da Língua Portuguesa  
Celso Ferreira da Cunha - MEC/FENAME

Gramática Fundamental da Língua Portuguesa  
Adriano da Gama Kury - Ed. Lisa

**MATEMÁTICA**

Matemática e Realidade  
Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e Antonio Machado - Atual Editora

Falando de Matemática  
Bonjorno - IBEP

Praticando Matemática  
Álvaro Andrini - Editora Brasil

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal; Lei Federal 8.112/90  
Regimento interno da Câmara Municipal  
Lei Orgânica Municipal

**CARGO: Técnico de Contabilidade**

**PORTUGUÊS**

Gramática Didática da Língua Portuguesa  
1º e 2º Graus - Hermínio Sargentim - IBEP

Gramática da Língua Portuguesa  
Domingos Paschoal Cegala - Ed. Nacional

Gramática Normativa da Língua Portuguesa  
Rocha Lima - Ed. Briguier

**MATEMÁTICA**

Matemática e Realidade  
Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e Antonio Machado - Atual Editora

Falando de Matemática  
Bonjorno - IBEP - 1º Grau

Matemática: a Equação da Vida  
Oscar Guelli e Luciano Lima  
Editora Brasil - V. 1 - 2º Grau

Matemática para o 2º Grau  
Gentil Marcondes e Outros - V. 1

**PRÁTICA**

Lei 4320/64

Decreto-Lei 2300/86

Contabilidade Pública - João Angélico - Editora Atlas

Contabilidade Pública - Roberto Bocaccio Piscitelle e Outros

Contabilidade Pública - Armando Aloé



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

Região Geo-Econômica de Brasília

Fone (061) 647-1118

Av. Presidente Castelo Branco, 21 - CEP 38690 - Formoso-MG



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/92**

**AVISO COMPLEMENTAR Nº 001/92**

A Comissão Organizadora do I Concurso Público da Câmara Municipal de Formoso-MG., para provimento efetivo dos cargos de carreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Portaria 033, de 28 de fevereiro de 1992, e nos termos do Edital de Concurso nº 001/92, no uso de suas atribuições, **AVISA** aos inscritos e demais interessados:

I - Normas pertinentes à prova prática de datilografia para o cargo de Auxiliar Administrativo:

- a) a prova de datilografia constará de texto padronizado, fornecido pela equipe aplicadora do concurso público, no ato da sua prestação;
- b) o texto padrão constará de toques em número de 800, que somarão 30 (trinta) pontos;
- c) a cada toque correto será deferida a pontuação = 0,0375;
- d) havendo toques errados, para cada será descontada a pontuação de que trata a alínea anterior;
- e) o candidato deverá reproduzir fielmente o texto padrão, com os seus caracteres e espaços;
- f) constituem toques errados qualquer caracter ou espaço não contido ou digitado em desacordo com o texto padrão;
- g) a duração determinada para a prova de datilografia, ou seja, a efetiva reprodução do texto padrão, será de 06 (seis) minutos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

Região Geo-Econômica de Brasília

Fone (061) 647-1118

Av. Presidente Castelo Branco, 21 - CEP 38690 - Formoso-MG

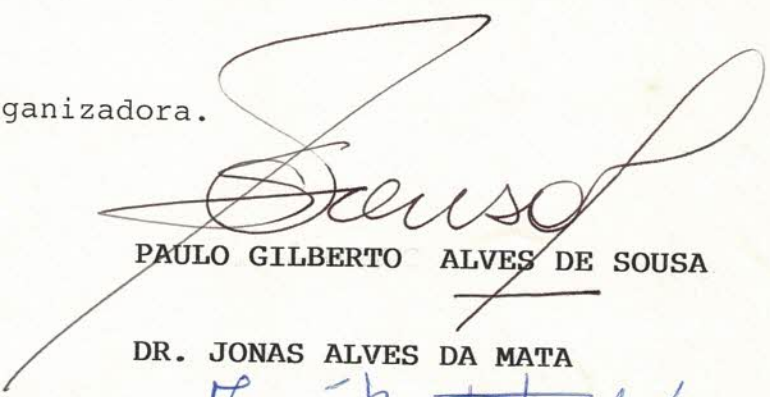


II - prestarão a prova prática de datilografia todos os candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar Administrativo.

III - a prova prática de datilografia terá início às 14:00 horas do dia 18 de abril de 1992.

Formoso, 09 de abril de 1992.

A Comissão Organizadora.

  
PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA

DR. JONAS ALVES DA MATA

  
VEREADOR JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO